



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Aquisição de Veículo Zero Quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde

IMPUGNANTE: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A

Após análise minuciosa da impugnação protocolada pela empresa acima referida, vimos manifestar o **indeferimento integral** da mesma, com fundamento nos argumentos a seguir:

1. Da ausência de direcionamento indevido

O edital foi construído com base **em estudo técnico preliminar e Termo de Referência elaborado a partir das reais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente no tocante ao uso diário em áreas urbanas e rurais do município, que demandam **robustez estrutural, capacidade de carga superior e maior altura livre do solo**.

As especificações adotadas **não foram desenhadas para atender a um modelo específico**, mas sim para garantir que o veículo tenha **desempenho adequado à realidade de uso extremo e versatilidade**, considerando as particularidades do transporte de cargas, equipamentos e equipes em estradas não pavimentadas ou de difícil acesso.

2. Quanto às especificações questionadas

a) Pneus 195/65 R15

A medida exigida proporciona o equilíbrio ideal entre economia de combustível, conforto e aderência em estradas de baixa qualidade. A adoção da medida 205/60 R15, ainda que próxima, **impacta diretamente no consumo e estabilidade**.

b) Suspensão traseira com eixo rígido e mola parabólica de lâmina única

A exigência visa garantir **resistência ao transporte contínuo de carga**, característica essencial para o uso da Secretaria. O sistema de suspensão com eixo de torção e molas helicoidais, embora comum, não oferece a mesma robustez em terrenos irregulares e com cargas elevadas. Trata-se de requisito baseado **na experiência prática da Secretaria**, que já enfrentou desgastes prematuros em suspensões helicoidais.

c) Dimensões mínimas (largura, altura e altura livre do solo)

As dimensões mínimas foram definidas para **assegurar boa ergonomia, visibilidade e segurança dos ocupantes**, bem como a capacidade do veículo superar desniveis, valetas e buracos típicos de estradas rurais.

d) Carga útil mínima de 700kg

Essa exigência decorre de **necessidades recorrentes da Secretaria**, que frequentemente realiza transporte de materiais médicos, caixas térmicas, equipamentos portáteis e, ocasionalmente, mobiliário e materiais de campanha. A diferença de 36kg (entre os 700kg exigidos e os 664kg





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ofertados pelo Saveiro) **não é trivial** quando se trata de **regularidade de uso e margem de segurança operacional**.

3. Do suposto erro quanto à “capacidade da caçamba de 1300kg”

Ressaltamos que houve um equívoco de redação neste ponto específico do edital, e a será realizado a retificação do mesmo.

4. Prazo de entrega do veículo

O prazo será fixado em **até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato**. A ausência dessa informação foi uma falha formal e será incluído na retificação deste edital.

5. Conclusão

Diante do exposto, **ACOLHEMOS PARCIALMENTE a impugnação apresentada**, por não restar comprovada nenhuma ilegalidade, direcionamento ou afronta aos princípios licitatórios. Pelo contrário, o edital está em **pleno alinhamento com o interesse público e com os princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O certame seguirá conforme o novo cronograma estabelecido em termo de retificação.

PREFEITO MUNICIPAL



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL